

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia estado do RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº .063.../99.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

	Art. 1º entárias a	AFicam a seguir dis			lalmente,	as dotações
CODIGO	SECRETAI	RIA	CATEGOR	IA ECONON	IICA <	IMPORTANCIA
3.1.2.0	20.60-SI	EMECE	MATERIA (084119	L DE CONS 02.019)	SUMO 🖳	3.400,00
3.1.3.1	20.60-SI		(084119)		1 (6)	3.500,00
3.1.3.2	20.60-SI		(0841190	465×466×4254 A655×43000.87		3.300,00
3.1.2.0	20.60-SI 20.60-SI		(084218	L DE/CONS 72/029) SERV. PE	74	2.400,00
3.1.3.2	20.60-SI		(084218)	PK 400 SANSKA SKALINGSKA SKALINGSKA	رج .	1.600,00
		<u>a</u> 4	(084218		2	1.000,00
TOTA	L :	111111111111111111111111111111111111111			96946	15.200,00
		(Quinze	Mil e D	uzentos i	Reais).	•

Art. 29 - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo específicada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.2.0	20.60-SEMECE	MATERIAL DE CONSUMO (08421882.010)	15.200,00
TOTAL			15.200,00

(Quinze Mil e Duzentos Reais).

1



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Art. 39 - As anulações parciais indicadas no art. 19 desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 49- Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 19 desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo 19, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 59 - Esta I.EI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-			•
Sav	Pedro da Aldeia	de Julh	0 de 1999
Dav	rearo da Aracia	, ac ourn	0 ac 1000.
	. Y. (o))//////////////////////////////////////	/
		/ L/milaili	
·			
	2	(
	CARL	INDO FILHO	
		REFEITO =	No.
	The contract of the contract o	ENTE //	
	🗀 Constoù do Exp	pedient e da Ses são	<u> </u>
•	□ do Dia <u>21 de J</u>	7 / 1	
	W DIA ANT MENTAL	Cay III.	
		7-7-	<i></i>
	Marços Geral	do Ramos Aude	5
· · · · ·		SIDENTE	
A COMISSÃO) MAPROVAD	0
De Justica e Redacar	To Financial		00 00 00000000000000000000000000000000
1 January	g Greamento	12 VOTAÇ	AU
/ Em 21 1 07 1, 90	Em A	21 de Julho	de 19 <u>99</u>
y lle		$-\langle T \rangle$	ill
Marcos Geraldo Ramos	lude	Marcos Gerado Pa	mas Aude
PRESIDENTE	,	PRESIDENTI	:
		PRESIDENT	*
	APROVADO)	•
	2º e ÚLTIMA VOT	ACÃO	•
Fm	Esde Julho, 1	de 1899	
E2	- June J	ne 19 //	T.
/ERS.		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
, mare :	Marcos Geratao Ramo	os Aude	
	PRESIDENTE		